

Memorando nº 080/2024-SEMAF

Altamira/Pa, 08 de fevereiro de 2024

**Contrato original:** Contrato Administrativo Nº 23-0926-001, 23-0926-002– PMA

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária

## JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **1º Termo de Apostilamento**, destinado a **inserção de Dotação Orçamentária** ao CONTRATO Nº 23-0926-001, 23-0926-002–PMA, objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros de parede, com eventual reposição de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não*

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

---

*caracterizando alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.***

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças